



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: PROAD nº 15983/2025

Tratam os autos de solicitação da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão visando à contratação de serviços gráficos para confecção de 200 cadernos personalizados, 200 squeezes personalizados, 200 ecobags personalizadas, 200 canetas personalizadas e 200 camisetas personalizadas, a serem destinados às campanhas “Café Seguro”, promovidas pelo Programa Trabalho Seguro.

Para tanto, apresentou Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 3), indicando o valor estimado de R\$ 12.607,69, com recursos descentralizados do Programa Trabalho Seguro.

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 7, que há disponibilidade orçamentária para acobertar a pretensa despesa, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 12.607,69. Ainda, informou que a despesa em pauta, acrescida das já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2025 ultrapassa o limite previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Elaborado o Termo de Referência (doc. 15), devidamente ratificado pelo gestor (doc. 18), os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração que, por meio do Parecer nº 263/2025 (doc. 20), fundamentadamente, à luz da legislação pátria, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81/2022, o Decreto nº 11.462 /2023 e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, concluiu que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 29.672,13, conforme quadro de doc. 28 (Estimativa de Custos nº 138/2025) e manifestação de doc. 29.

Ante o exposto, com esteio no supracitado Parecer nº 263/2025 (doc. 20), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 20, VI, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT18ª nº 95/2025), **APROVO** o Termo de Referência e seus Anexos (doc. 15).

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 138/2025 (doc. 28) e determino sua publicidade.

Ademais, haja vista que o valor estimado (R\$ 29.672,13) superou o valor inicialmente reservado (doc. 7), **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a despesa em questão, cuidando, em caso positivo, de retificar a informação prestada no doc. 7.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 20, VI, “d”, 2, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT18ª Nº 95/2025), **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **menor preço por item** (conforme subitem 12.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), e determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, bem como para conferir publicidade à estimativa de custos.

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição